



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

LEI N° 6.588

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL SUPLEMENTAR, POR TRANSPOSIÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, NO VALOR DE R\$ 70.000,00.

A Câmara Municipal de Mogi Mirim aprovou e o Prefeito Municipal DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica a Secretaria Municipal de Finanças, autorizada a efetuar crédito adicional especial suplementar, por transposições de dotações orçamentárias, na importância de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), na seguinte classificação funcional programática:

DE:

01.44	SECRETARIA DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER	
01.44.11	Gestão de Esporte, Juventude e Lazer	
01.44.11.27.812.1004.2028	Manut. Ativ. do Esporte, Juventude e Lazer	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	70.000,00
01	Fonte de Recursos - Tesouro	
	TOTAL	70.000,00

PARA:

01.44	SECRETARIA DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER	
01.44.11	Gestão de Esporte, Juventude e Lazer	
01.44.11.27.812.1004.2028	Manut. Ativ. do Esporte, Juventude e Lazer	
3.3.90.31	Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras	70.000,00
01	Fonte de Recursos - Tesouro	
	TOTAL	70.000,00

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Mogi Mirim, 2 de março de 2023.

DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

REGINA CÉLIA S. BIGHETTI
Coordenadora de Secretaria

Projeto de Lei n° 03/2023
Autoria: Prefeito Municipal

Gabinete do Prefeito
M(0) 6588
FOI PUBLICADA(O) em 04/03/23
NO ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO
(JORNAL Oficial)